

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000191

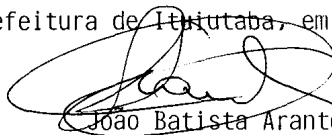
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:15.059,17 (quinze mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado à consecução, pelo Município, da contrapartida, a seu cargo, no Convênio celebrado com a Fundação Nacional de Saúde com vistas à conclusão da construção, em Ituiutaba, do Centro de Zoonoses.

Art. 2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de novembro de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -